

PROJETO DE LEI Nº 53/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Três Palmeiras a celebrar convênio com o Município de Cruzaltense e dá outras providências.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o município de Três Palmeiras autorizado a celebrar convênio com o Município de Cruzaltense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.213.529/0001-44.

Parágrafo único. O convênio tem por objetivo colocar a usina de asfalto de que o Município possui à disposição do Município de Cruzaltense, para proceder na usinagem de material.

Art. 2º O convênio terá vigência de um ano, a partir do mês de janeiro de 2019 e findará em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período por iniciativa de ambas as partes, nos moldes da minuta anexa.

Art. 3º Para execução do objeto do convênio o Município promoverá na usinagem do material necessário à cobertura asfáltica e cederá o espargidor de emulsão recebendo por carga usinada a importância de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Para todos os efeitos legais, o termo de convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Casa o presente projeto de lei que visa conveniar com o Município de Cruzaltense com vistas a ceder a usina de asfalto e espargidor de emulsão para usinagem de material asfáltico destinado ao município de Cruzaltense e em contrapartida, por cada carga usinada o Município receberá a importância de R\$ 100,00 (cem reais).

O presente projeto de lei visa atender à solicitação do Município de Cruzaltense por seu Prefeito Municipal endereçada ao Prefeito Municipal de Três Palmeiras, por ocasião de reunião entre os municípios da região.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal